



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 6.306 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Denomina rua no Bairro Canabarro, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Cristiano Vogel e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Lothar Goellner” a atual Rua 196 (cento e noventa e seis), no Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia.

Art. 2º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Teutônia, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 6.307 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Denomina rua no Bairro Canabarro, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Cristiano Vogel e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Romárcio Heilmann” a atual Rua 239 (duzentos e trinta e nove), no Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia.

Art. 2º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 6.308 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Torna a Língua Alemã Patrimônio Cultural do Município de Teutônia/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria dos Vereador Márcio Cristiano Vogel e Vitor Ernesto Krabbe e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a Língua Alemã como Patrimônio Cultural do Município de Teutônia/RS, sendo uma forma de preservar e valorizar a via de expressão dos imigrantes alemães, que povoaram Teutônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.450 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 4º, inciso I, e artigo 8º da Lei 12.651/2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para desvio e canalização de córrego junto as Ruas Fernando Ferrari e Avenida 1 Leste, a canalização se faz necessária para diminuir a propagação de vetores além de uma melhora visual no local que hoje dá a impressão de abandono e por acúmulo de resíduos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.451 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 44 da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ – 1609 R\$ 120.000,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Extraordinário, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ – 1605 R\$ 120.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2024.

Teutônia, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.452 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras, cadastrada nesta Prefeitura como ÁREA 01:Cadastrada nesta Prefeitura como lote administrativo 035 da quadra 022, uma área de terras, sem benfeitorias, com superfície de 538,25m² (quinhentos e trinta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), de forma irregular, localizada na Rua Guilherme Brust, esquina com a rua Hedo Anildo Grabin, no Bairro Languiru, cidade de Teutônia, RS, lado ímpar, quarteirão formado pelas ruas Guilherme Brust, Hedo Anildo Grabin, terras de André Kich, terras de Martin Egon Hilgemann e Outros e rua Ilson Stapenhorst; com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente ao Sul, confronta com a Rua Guilherme Brust, onde mede 6,60m; seguindo em sentido anti-horário, faz um ângulo de 93°20' e segue 81,50m em direção ao Norte, confrontando com a rua Hedo Anildo Grabin; faz um ângulo de 90° e segue 6,59m em direção ao Oeste, confrontando com a o lote administrativo 026 da quadra 022; faz um ângulo de 90° e segue 81,88m em direção ao Sul, confrontando com o lote administrativo 025 (ÁREA REMANESCENTE) da quadra 022; até encontrar um ângulo de 87° com o qual fecha o perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo está descrita na matrícula nº 5.150 do Registro de Imóveis de Teutônia – RS, com uma área total de 3.665,00m², da qual será desmembrada e desapropriada uma área de 538,25m².

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrita no artigo 1º, tendo em vista que essa área faz parte do traçado da Rua Hedo Anildo Grabin, Bairro Languiru, em Teutônia/RS.

Art. 3º É declarada de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28919/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-H, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10799-RH, de 07 de agosto de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 20 de agosto de 2024 a 18 de outubro de 2024, à servidora Candice Schmidt, matrícula 5570, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Contrato nº 14/2024, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28920/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28921/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar Dorisvelton Rosa, Professor de Anos Finais: Inglês – 25 horas, matrícula 6202, por mais 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teobaldo Closs, para atuar na EJA.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º, tem vigência no período de 13 de agosto de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município de Teutônia/RS torna público aos interessados a retificação do PE N.º 042/2024, o qual tem por objeto a *prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos*, incluindo o item 1.2.6., excluindo a *alínea d)* no item 5.6, incluindo as *alíneas e) e f)* no item 5.6. A data para a sessão pública passa a ser **03 de setembro de 2024, às 8 horas e 30 minutos**. A retificação encontra-se disponível no site www.teutonia.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 040/2024, tendo como objeto a *aquisição de areia e emulsão asfáltica*, restou deserto. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 15 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CRENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados que o Chamamento Público 02/2024, tendo como objeto o credenciamento de *peças jurídicas para prestação de serviços funerários (adulto e infantil)*, teve como credenciadas REDE VIDA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, MARINEI SANT'ANA PACHECO e SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECK & MATTANA LTDA, conforme Ata nº 23/2024. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CRENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados que o Chamamento Público 03/2024, tendo como objeto o credenciamento de *prestadores de serviços de LEILOEIRO OFICIAL*, visando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Teutônia/RS, teve como credenciado ELTON LUIZ SIMON - 18º colocado, conforme Ata nº 24/2024. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2024

Edição Nº: 154

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 08-05/2024

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que às **09h do dia 09 de setembro de 2024**, será realizado **LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (áreas de terras)** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, de forma online, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do site www.teutonia.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 15 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal